## GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.575/2024**

***Ementa:*** *Considera de utilidade pública a Associação dos Agricultores do Sítio Caiana e adjacências, neste Município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º**. Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação dos Agricultores do Sítio Caiana e adjacências**, fundada em 08 de janeiro de 2017, associação privada de fins não econômicos e caráter perpétuo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.241.683/0001-25, localizada no Sítio Caiana, S/N, Zona Rural, com sede e foro no Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), 16 de janeiro de 2024.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**